



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 011/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Danilo Fernando Trindade Rodrigues Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 009/2026,
de 28 de janeiro de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026 no montante de R\$ 2.949.712,50”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.949.712,50 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.4.000	Transferência de Recursos do FNS para Pagamento do DEO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0605	45.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.482.1507.3.034	Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	2.800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	104.712,50

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	104.712,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Estimativa de Excesso de Arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice Presidente